TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **a** MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE 1 - PLANO ANUAL 2026**, por Registro de Preços,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6°, XXV da Lei Federal n° 14.133/2021**.

ITEM	I-GESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	306723-8	AMITRIPTILINA 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000
2	399611-5	BIPERIDENO 5MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMPOLA	1000
3	306825-0	BIPERIDENO CLORIDRATO, 2 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	6.000

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

4	420166-3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML (SUSP ORAL)	FRASCO	400
5	306863-3	CARBAMAZEPINA 200 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.000
6	381629-9	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO	2.100
7	399617-4	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (SOL OR)	FRASCO	3.000
8	315885-3	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 100 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8.500
9	315884-5	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 25 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO.	COMPRIMIDO	11.500
10	403813-4	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 40 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS.	FRASCO	300
11	403814-2	CLORPROMAZINA CLORIDRATO, 5 MILIGRAMAS/MILILITROS, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE VIDRO	AMPOLA	5.000

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

		ÂMBAR 5 MILILITROS		
12	334157-7	CODEÍNA FOSF 30MG (CO)	COMPRIMIDO	20.000
13	307941-4	CODEÍNA FOSF 30MG + PARACETAMOL 500MG (CO)	COMPRIMIDO	150.000
14	334092-9	CODEÍNA FOSF 60MG (CO)	COMPRIMIDO	13.000
15	406982-0	DEXMEDETOMIDINA CLORID 118MCG/ML 2ML	FRASCO-AMPOLA	46.500
16	406982-0	DEXMEDETOMIDINA CLORID 118MCG/ML 2ML	FRASCO-AMPOLA COTA RESERVADA	15.500
17	403816-9	DEXTROCETAMINA CLORID 50MG/ML 10ML (SOL INJ)	FRASCO-AMPOLA	31.500
18	403816-9	DEXTROCETAMINA CLORID 50MG/ML 10ML (SOL INJ)	FRASCO-	10.500

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

			AMPOLA COTA RESERVADA	
19	307941-4	DIAZEPAM 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11.100
20	314123-3	DIAZEPAM 5MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.500
21	394135-3	DIAZEPAM 5MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2M	AMPOLA	23.000
22	394138-8	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML (SOL INJ)	AMPOLA	6.000
23	316811-5	FENITOÍNA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	33.000
24	377868-1	FENITOÍNA 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML	AMPOLA	77.250
25	377868-1	FENITOÍNA 50MG/ML, INJETÁVEL,	AMPOLA	25.750

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

		AMPOLA 5 ML	COTA RESERVADA	
26	316819-0	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	14.000
27	399632-8	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	16.500

2. DA JUSTIFICATIVA

Os medicamentos sujeitos a controle especial (medicamentos controlados), conforme regulamentação da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, são amplamente utilizados na rede hospitalar em diferentes contextos clínicos, incluindo o manejo da dor aguda e crônica, sedação, controle de crises convulsivas, suporte em unidades de terapia intensiva (UTIs), manejo psiquiátrico e em procedimentos cirúrgicos/anestésicos. A presença desses fármacos no estoque hospitalar é fundamental para garantir uma assistência segura, eficaz e em tempo oportuno, especialmente em situações críticas ou emergenciais. Medicamentos como benzodiazepínicos, opioides, antipsicóticos, anticonvulsivantes e anestésicos são insubstituíveis em muitos protocolos terapêuticos, sendo considerados essenciais para o funcionamento pleno dos serviços de urgência, emergência, centro cirúrgico, UTI e enfermarias clínicas.

Além disso, a demanda por medicamentos controlados vem crescendo de forma significativa em virtude do aumento da complexidade dos casos atendidos na rede hospitalar, do maior número de internações e da

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

necessidade de garantir o cumprimento de diretrizes clínicas e protocolos assistenciais baseados em evidências. Portanto, a solicitação visa assegurar o abastecimento regular e adequado desses insumos críticos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a segurança do paciente, a continuidade do tratamento e a qualidade do atendimento prestado. Ressalta-se ainda a necessidade de manter rigorosos controles internos de estoque e dispensação, em consonância com as exigências da legislação sanitária vigente. A aquisição e disponibilização desses medicamentos é, portanto, uma medida essencial para a manutenção do pleno funcionamento dos serviços hospitalares e para o atendimento integral à população

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes,. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5° da Instrução Normativa n° 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto n° 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei n° 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

3.2.2.1 O licitante arrematante ao ser diligenciado durante a fase de análise técnica deverá encaminhar a amostra, se solicitado, para possíveis esclarecimentos técnicos a fim de elucidar qualquer dúvida, em relação se o item atende o objeto licitado.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que os medicamentos listados fazem parte dos itens padronizados no planejamento anual setorizado para 2026, conforme os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de início de um novo processo licitatório. Estima-se que o saldo atual seja suficiente para garantir o abastecimento até a conclusão desse processo. Ressalta-se que a dispensação dos medicamentos é realizada semanalmente às unidades demandantes, assegurando o atendimento contínuo às necessidades da rede

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. Em Relação ao quantitativo estimado da presente demanda, foram considerados os relatórios de demanda mensais disponibilizadas pela empresa de logística Hosplog acrescidos a margem de 30% do

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

quantitativo total.. Vale ressaltar que este quantitativo é aproximado, uma vez que existem variáveis que influenciam na quantidade, tais como a criação de novos setores nas demais unidades, aumento de demandas devido sazonalidades, assim como aumento de consumo devido aos protocolos clínicos.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos medicamentos ou materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida Fernanda Alves Santos CPF: XXX.827.295-XX do CENTRO DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS - SES Secretaria de Estado da Saúde , conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h ás 12:00h e das 14:00h as 17:30h

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. A vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços,** adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

Aracaju, 23 de dezembro de 2025

Este documento foi assinado via DocFlow por TAIS ANDREZA COSTA DANTAS

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QVGD-TICY-CHPB-ZSHX

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/02/2026 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 23/12/2025 14:30:44 (Docflow)